

08/2024	HYDRA ENGENHARIA SANEAMENTO LTDA	ElJoão Batista Mendonça Filho, Adjunto II, ID 4368793-8	Raiene Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID 5128485-5 Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III, ID 5136561-8	Suplente do Gestor e da Fiscalização: Matheus Felipe Veloso Camargo, Chefe de Serviço, ID 5139933-4
04/2023	UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	Raiene Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID 5128485-5	Felipe Coelho da Silva, Assistente II, ID 5154921-2 Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III, ID 5136561-8	Suplente do Gestor e da Fiscalização: Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID 5139945-8
18/2024	CONSTRUTORA RJL2 LTDA	Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID 5139945-8	Felipe Coelho da Silva, Assistente II, ID 5154921-2 Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico em Engenharia Civil, ID 5119043-5	Suplente do Gestor e da Fiscalização: Raiene Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID 5128485-5
23/2024	BRAVE EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	João Batista Mendonça Filho, Adjunto II, ID Funcional 4368793-8	Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID 5139945-8 Matheus Felipe Veloso Camargo, Chefe de Serviço, ID 5139933-4	Suplente do Gestor e da Fiscalização: Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III, ID 5136561-8

Art. 2º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 30/12/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2025

RAPHAEL DE MORAESDiretor Adjunto

Id: 2640858

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHOS DO COORDENADOR

DE 14.04.2025

PROCESSO Nº SEI-020001/001945/2025 - AUTORIZO o registro dos produtos Miúdos congelados de bovino - retículo, Miúdos congelados de bovino - omaso, Tendões congelados de bovino, Vergalho congelado de bovino e Aorta congelada de bovino, pertencentes à MATA-DOURO SÃO MARTINS DE CANTAGALO LTDA - SIE 1051, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/002691/2021 - AUTORIZO o registro do produto Ovos caipira - ovo grande vermelho, pertencente à NOVA CASBRI COMERCIAL LTDA - SIE 1271, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2640831

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

***PORTARIA PRESI/EMATER Nº 745 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO E MARA JORDANA BARBOSA DA SILVA

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020002/000566/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do contrato celebrado entre EMATER-RIO e MARA JORDANA BARBOSA DA SILVA - CNPJ 54.078.213/0001-65, referente à prestação dos serviços de realização de palestras, composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:

- Gicelly Martins da Conceição - Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos - COODRH - Id. Funcional nº 5157613-9.

GESTOR SUPLENTE:

Renato da Silva Vicente - Coordenadoria de Administração - Id. Funcional nº 5094355-3.

FISCAIS:

- Luiz Roberto Nunes - Assistente Técnico - Id. Funcional nº 2696611-5.
- Marcus Vinicius Siqueira de Oliveira - Técnico de Informática - Id. Funcional nº 5101536-6

FISCAL SUPLENTE:

Igor Zarur Coutinho dos Santos - Técnico de Informática - Id. Funcional nº 5157039-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOERJ, com efeitos retroativos a contar de 05/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 11 de abril de 2025

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente

*Omitido do D.O. de 14.04.2025.

Id: 2640861

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECEC/SECC/SUBCOM Nº 42

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SE-

CRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual Nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto Nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2025; a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-180001/000536/2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.
II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/03/2025 até 31/12/2025.
III - DE/Concedente: SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UO: 15010 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC
UG: 150100 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC
IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECCUO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOMUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM
V - CRÉDITO: P. T .: 13.122.0002.2010
Natureza de Despesa: 3390.39.00
Fonte: 100
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil
IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade
Secretaria de Estado Casa Civil

Id: 2640942

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE

DE 14/04/2025

PROCESSO Nº SEI-180005/000258/2025 - MANOEL PEREIRA MENDES, ID Funcional 2877346-7. Considerando o disposto no § 9º do art. 201 da CF/88, **REGISTRA-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS no período compreendido entre 01/09/1984 a 30/04/1987 e 24/11/1994 a 23/12/1994 no total de 1002 (mil e dois) dias constantes na Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, para o servidor Manoel Pereira Mendes, ID Funcional 2877346-7.

Id: 2640874

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOG E Nº 172 DE 10 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o constantes no processos administrativos SEI-310001/003229/2024 e SEI-310001/001302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Restaurante do Povo, Termo de Convênio nº 001/2024, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro (SESC), conforme dispõe a Lei nº 13.019/2015, na forma a seguir:

PRESIDENTE:

PRISCILLA LOUREIRO MARTINS - ID Funcional: 5129814-7

MEMBROS EFETIVOS:

ERICK WESLEY MARINHO DE OLIVEIRA - ID 5142347-2
ANDERSON JOSÉ DA SILVA FERREIRA - ID 5107733-7

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro,10 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2640855

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 09.04.2025

PROCESSO Nº SEI-310001/000034/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 63.638,26 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), referente ao Termo de Ajuste de Contas (TAC), em favor da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - CASA LAR MANGUEIRA - CNPJ 00.761.702/0004-30, referente ao serviço de acolhimento institucional de até 20 (vinte) pessoas com deficiências intelectual, física, sensorial e múltipla, no período de 01/12/2024 a 31/12/2024.

Id: 2640854

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 11.04.2025

PROCESSO Nº SEI-310001/001037/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 688.147,20 (seiscentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), referente ao Cofinanciamento Estadual para os serviços socioassistenciais, por meio de repasse Fundo a Fundo, para o município de São João da Barra, referente ao exercício de 2024.

Id: 2641053

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 10.04.2025

***PROCESSO Nº SEI-310001/001145/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior, no valor de R\$ 329,95 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), referente a prestação de serviço de Hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) para atender as necessidades de criação de infraestrutura de serviços de Servidor de arquivos e Serviços de gerenciamento de servidores para atender a digitalização de documentos da SEDSODH, no período de 26 a 31/12/2024, em favor do PRODERJ - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO RJ, CNPJ 30.121.578/0001-67.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 14.04.2025

Id: 2640949

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 10.04.2025

***PROCESSO Nº SEI-310001/001145/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior, no valor de R\$ 329,95 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), referente a prestação de serviço de Hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) para atender as necessidades de criação de infraestrutura de serviços de Servidor de arquivos e Serviços de gerenciamento de servidores para atender a digitalização de documentos da SEDSODH, no período de 26 a 31/12/2024, em favor do PRODERJ - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO RJ, CNPJ 30.121.578/0001-67.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 14.04.2025.

Id: 2640954

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTA

DELIBERAÇÃO CEAS Nº 130 DE 25 DE MARÇO DE 2025

DEFINE NÚMERO DE DELEGADOS PARA PARTICIPAR DA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RJ, neste ato representado pela sua Presidenta, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 2.554 de 14 de dezembro de 1996.Conforme o Processo Administrativo SEI-310001/001347/2025.

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/RJ Nº 112 de 24 de Setembro de 2024, que cria a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

DELIBERA:

Art. 1º - O quantitativo de delegados, considerando o número de habitantes, a implementação do SUAS e o porte dos municípios para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, conforme tabela abaixo: